



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

DATA: 27.02.2015 INÍCIO: 04.03.2015 TÉRMINO: 31.12.2015

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 70/2014

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>12</u> / <u>2015</u>
Em <u>30</u> / <u> janeiro </u> de <u>2015</u>
<i>Gilvane Dapski</i>
Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

Os produtos a serem adquiridos, bem como quantidades, estão descritas na relação anexa.

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal, através do órgão competente.

Soely Piva
SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2843/2014

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	9.152,00	KG	3651	CARNE DE FRANGO. AQUISICAO DE PRODUTOR RURAL	1,00	9.152,00
1	2	915,00	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	1,00	915,00
1	3	915,00	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	1,00	915,00
1	4	1.375,00	FRA	292	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	1,00	1.375,00
1	5	1.144,00	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE; EMBALAGEM DE 500G	1,00	1.144,00
1	6	2.860,00	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	1,00	2.860,00
1	7	90,00	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. EM EMBALAGEM COM 5 KG.	1,00	90,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	10.000,00	KG	9106	HAMBURGER DE PEIXE (TILAPIA), COM INGREDIENTES E PORCENTAGENS DE: FILE DE TILAPIA 78,49, GELO 10,00, GORDURA VEGETAL 5,00, PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 3,00, SAL 1,00, CEBOLA DESIDRATADA 0,80, ALHO EM PÓ 0,50, TRIPOLIFOFATO DE SÓDIO 0,50, SALSA DESIDRATADA 0,20, BHT 0,01, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	1,00	10.000,00
	9	800,00	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	1,00	800,00
1	10	2.000,00	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	1,00	2.000,00
1	11	1.200,00	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,00	1.200,00
1	12	1.144,00	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,00	1.144,00
1	13	23.100,00	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,00	23.100,00
1	14	2.000,00	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,00	2.000,00
1	15	2.310,00	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	1,00	2.310,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	16	8.000,00	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,00	8.000,00
1	17	2.310,00	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	2.310,00
1	18	12.000,00	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	12.000,00
1	19	11.770,00	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	1,00	11.770,00
1	20	6.000,00	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	6.000,00
1	21	3.200,00	LT	231	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO.	1,00	3.200,00
1	22	572,00	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	1,00	572,00
1	23	1.850,00	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	1.850,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	24	840,00	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	840,00
1	25	500,00	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	1,00	500,00
1	26	3.200,00	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	3.200,00
1	27	300,00	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	300,00
1	28	260,00	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	260,00
1	29	1.716,00	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS.	1,00	1.716,00
1	30	620,00	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	620,00
1	31	1.500,00	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	32	200,00	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	200,00
1	33	200,00	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	200,00
1	34	11.440,00	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	1,00	11.440,00
1	35	5.000,00	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	1,00	5.000,00
1	36	11.440,00	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	1,00	11.440,00
1	37	11.440,00	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	1,00	11.440,00
	38	2.310,00	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	1,00	2.310,00
1	39	4.100,00	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	1,00	4.100,00
1	40	360,00	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,00	360,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	41	350,00	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,00	350,00
1	42	3.200,00	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	3.200,00
1	43	5.200,00	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1,00	5.200,00
1	44	2.100,00	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	2.100,00
1	45	2.860,00	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1,00	2.860,00
1	46	46.000,00	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	1,00	46.000,00
1	47	2.100,00	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA, EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	1,00	2.100,00
1	48	11.440,00	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,00	11.440,00
1	49	1.496,00	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	1,00	1.496,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	50	2.310,00	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	2.310,00
1	51	2.310,00	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,00	2.310,00
1	52	10.200,00	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,00	10.200,00
1	53	1.800,00	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	1,00	1.800,00
1	54	600,00	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,00	600,00
1	55	286,00	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1,00	286,00
1	56	5.720,00	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	1,00	5.720,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	57	517,00	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS	1,00	517,00
1	58	1.710,00	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	1,00	1.710,00
1	59	3.432,00	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1,00	3.432,00
1	60	1.716,00	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS	1,00	1.716,00
1	61	1.200,00	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MÍNIMO 250 GR.	1,00	1.200,00
1	62	3.640,00	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	1,00	3.640,00
1	63	3.432,00	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1,00	3.432,00
1	64	600,00	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	1,00	600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							274.352,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



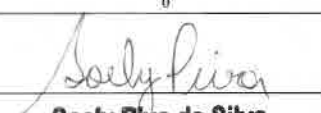
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Prazo de execução: IMEDIATA

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 00 0			


Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5368 de 19/11/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade  _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____ Controle Interno
--	--	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 329/2015

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	360,00	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,71	2.055,60
	2	620,00	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,05	3.751,00
1	3	350,00	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,80	980,00
1	4	600,00	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	3,93	2.358,00
1	5	572,00	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	3,50	2.002,00
1	6	10,00	PCT	136	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	5,10	51,00
1	7	12.000,00	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	2,45	29.400,00
1	8	286,00	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	13,59	3.886,74



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
1	9	4.100,00	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,57	10.537,00
1	10	50,00	PCT	139	AMENDOIM DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	4,85	242,50
1	11	350,00	PCT	142	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	2,90	1.015,00
1	12	10,00	KG	89	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO, 0 A 4°C, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	14,97	149,70
1	13	25.000,00	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	3,17	79.250,00
1	14	2.000,00	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,00	8.000,00
1	15	150,00	KG	90	BANHA DE PORCO, RESFRIADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	5,30	795,00
1	16	1.000,00	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,62	2.620,00
1	17	3.000,00	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,80	8.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	260,00	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	6,51	1.692,60
1	19	1.800,00	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,85	5.130,00
1	20	11.850,00	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	15,98	189.363,00
1	21	11.850,00	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	15,99	189.481,50
1	22	4.125,00	PCT	162	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.	3,90	16.087,50
1	23	1.800,00	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,96	7.128,00
1	24	100,00	PCT	174	CANELA EM PEDACOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS.	1,40	140,00
1	25	1.150,00	PCT	294	CANJIQUELHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,89	2.173,50
1	26	3.200,00	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,83	21.856,00
1	27	300,00	KG	93	CARNE BOVINA PARA BIFE, TIPO POSTA, RESFRIADA, OS CORTES DESTA CARNE DEVERAO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NAO ENDURECAM. ODOR E COR	18,50	5.550,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.		
1	28	600,00	KG	92	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA PARA ASSAR RESFRIADA OU CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	14,41	8.646,00
1	29	1.000,00	KG	91	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. PICADA.	11,49	11.490,00
1	30	6.200,00	KG	94	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	13,80	85.560,00
1	31	500,00	KG	95	CARNE DE GADO, TIPO FILE ACEM, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	14,31	7.155,00
1	32	200,00	KG	104	CARNE SUINA TIPO COSTELA, EM TIRAS, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO.	13,79	2.758,00
1	33	150,00	KG	105	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	12,72	1.908,00
1	34	500,00	KG	106	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, SEM OSSO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	11,82	5.910,00
1	35	2.500,00	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,53	6.325,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	36	2.500,00	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,96	7.400,00
1	37	150,00	PCT	179	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	1,70	255,00
1	38	50,00	PCT	180	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	1,30	65,00
1	39	150,00	PCT	295	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	1,40	210,00
1	40	3.640,00	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,58	9.391,20
1	41	1.900,00	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,38	4.522,00
1	42	600,00	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,94	1.764,00
1	43	1.800,00	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	2,92	5.256,00
1	44	11.500,00	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	9,65	110.975,00
1	45	1.150,00	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,89	7.923,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	46	1.060,00	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	5,82	6.169,20
1	47	1.200,00	PCT	206	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	2,95	3.540,00
1	48	1.200,00	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	2,40	2.880,00
1	49	50,00	KG	217	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,79	189,50
1	50	2.900,00	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,40	12.760,00
1	51	2.000,00	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	24,00	48.000,00
1	52	12.000,00	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,48	29.760,00
1	53	1.000,00	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	4,10	4.100,00
1	54	35,00	VD	233	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 ML.	4,20	147,00
1	55	50.000,00	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	2,18	109.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	56	300,00	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,40	1.920,00
1	57	100,00	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,22	622,00
1	58	500,00	KG	60	MACA FUGI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,52	2.760,00
1	59	15.000,00	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,50	82.500,00
1	60	2.310,00	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	8,45	19.519,50
1	61	1.500,00	PCT	237	MACARRAO COM OVOS TIPO SPAGUETI MEDIO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	3,40	5.100,00
1	62	1.500,00	PCT	238	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	3,18	4.770,00
1	63	350,00	PCT	242	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	4,45	1.557,50
1	64	500,00	PCT	239	MACARRO COM OVOS, TIPO TALHARIM, SECO, VITAMINADO, COM COZIMENTO RAPIDO (6 A 8 MINUTOS), ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 400 GR.	3,93	1.965,00
1	65	6.000,00	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE,	5,16	30.960,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PARASITAS E LARVAS.		
1	66	2.500,00	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,56	8.900,00
1	67	2.000,00	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	3,11	6.220,00
1	68	350,00	UN	244	MANTEIGA, SEM SAL, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM DE 500 GR.	6,56	2.296,00
1	69	25,00	KG	64	MARACUJA AZEDO, IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS.	9,26	231,50
1	70	15,00	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	15,83	237,45
1	71	3.600,00	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,36	4.896,00
1	72	600,00	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,33	2.598,00
1	73	90,00	PCT	251	MELHORADOR PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO EM PACOTES COM 250 GRAMAS	7,59	683,10
1	74	30,00	UN	252	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	3,01	90,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	75	500,00	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	14,28	7.140,00
1	76	3.432,00	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,85	16.645,20
1	77	15,00	KG	69	NOZES, SEM CASCA	29,96	449,40
1	78	50,00	PCT	260	OREGANO CONSTITUIDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NAO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	2,00	100,00
1	79	1.000,00	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	3,90	3.900,00
1	80	50,00	VD	265	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 300 GR, TAMPA COM AUSENCIA DE FERRUGEM.	5,80	290,00
1	81	200,00	KG	73	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,04	608,00
1	82	1.500,00	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	7,16	10.740,00
1	83	5.200,00	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU	5,31	27.612,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		
1	84	50,00	KG	74	PIMENTAO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.- AMARELO, VERMELHO E VERDE	7,70	385,00
1	85	100,00	PCT	268	PIPOCA DE MILHO, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES DE 500 GR.	3,05	305,00
1	86	3.450,00	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,12	17.664,00
1	87	2.000,00	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	19,40	38.800,00
1	88	15,00	KG	122	QUEIJO TIPO PRATO, FATIADO.	23,65	354,75
1	89	1.300,00	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	3,03	3.939,00
1	90	2.330,00	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,55	3.611,50
1	91	50,00	MÇO	78	RUCULA IN NATURA, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,66	133,00
1	92	50,00	KG	117	SALAME TIPO COLONIAL.	27,20	1.360,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	93	30,00	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,63	138,90
1	94	5.720,00	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,46	14.071,20
1	95	8.000,00	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	4,40	35.200,00
1	96	2.100,00	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,46	13.566,00
1	97	350,00	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,70	2.345,00
1	98	200,00	FRA	291	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,74	548,00
1	99	2.000,00	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	11.900,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

1.477.787,34

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 00			
		0			

+
Carimbo

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **DECARLI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelândia, 154 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.278.005/0001-10, neste ato representada pela Sra. **Suellen Cristina Decarli Pimentel**, inscrita no CPF sob o nº 005.776.339-96 e RG nº 8.129.220-5, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
48	50,0	PCT	SOJA EM GRAOS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, PACOTES DE 500 GR	JASMINE	5,9700	298,50
98	35,0	LAT	SARDINHA COMPOSTA POR: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUICAO (AO PROPRIO SUCO), OLEO COMESTIVEL E SAL, EMBALAGEM COM 125 GR.	GOMES DA COSTA	3,5000	122,50
101	20,0	LAT	ABACAXI EM CALDA, APRESENTACAO CORTE EM RODELAS, EMBALADO EM LATA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM NAO VIOLADA. PESO APROXIMADO 400G.	PINDUCA	5,7500	115,00
102	400,0	LAT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, RICO EM VITAMINAS, COM ACTIGEM E FONTE DE CALCIO E FERRO EM LATAS DE 400 GR.	APTI	2,8500	1.140,00
103	1.750,0	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COM MINIMO DE 50% DE CACAU, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE,	APTI	7,8900	13.807,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			EMBALAGEM DE 1KG.			
104	720,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 2 KG	ALTO ALEGRE	4,1000	2.952,00
106	100,0	PCT	ACUCAR DE BAUNILHA EM PACOTES DE 500 GRAMAS	GERIBA	4,5000	450,00
108	80,0	PCT	AMENDOIM DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GERIBA	4,6500	372,00
109	220,0	CX	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXA DE 1 KG.	APTI	7,3500	1.617,00
110	180,0	CX	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXAS COM 500 GR.	APTI	3,7000	666,00
111	600,0	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	CANTU	2,4200	1.452,00
112	80,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	RAMPINELLI	4,2100	336,80
114	100,0	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO, EMBALAGEM DE 500 GR.	YOKI	4,4500	445,00
115	80,0	VD	AZEITONAS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, SEM RECHEIO, DE COLORACAO VERDE ESCURO, TAMANHOS MEDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, PESO LIQUIDO DE 300 GR.	PINDUCA	6,7000	536,00
116	690,0	PCT	BALAS MASTIGAVEIS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 700 GR.	TOFFANO	7,5900	5.237,10
117	740,0	PCT	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 700 GR.	TOFFANO	7,3000	5.402,00
120	150,0	PCT	BICARBONATO DE AMONIO (SALAMONIACO) EM PACOTES DE 100 GR.	INCAS	1,4000	210,00
121	80,0	PCT	BICARBONATO DE SODIO EM PACOTES DE 100 GRAMAS	INCAS	1,4000	112,00
122	220,0	UN	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 150 G, DIVERSOS SABORES, APRESENTACAO RETANGULAR.	ISABELA	1,9000	418,00
123	550,0	PCT	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM DE 180 GR	ZEZÉ	5,0500	2.777,50
124	3.250,0	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,6000	11.700,00
125	5.150,0	PCT	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,9000	20.085,00
126	1.500,0	PCT	BISCOITO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,5800	5.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



131	4.500,0	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.	PARATI	3,7500	16.875,00
132	630,0	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE COCO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 EM PACOTES DE 370 GR	MARILAN	3,5200	2.217,60
133	630,0	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS.	ISABELA	3,5000	2.205,00
134	5.000,0	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,8000	19.000,00
136	250,0	PCT	BOMBOM VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG.	LACTA	27,0000	6.750,00
137	300,0	CX	BOMBOM, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS.	NESTLE	7,9500	2.385,00
138	100,0	LAT	CAFE SOLUVEL, EM PO EM LATA DE 200 GRAMAS	IGUAÇU	9,5000	950,00
140	510,0	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	COAMO	8,1000	4.131,00
141	320,0	CX	CALDO DE GALINHA, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, EM TABLETES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.	MAGGI	2,5000	800,00
142	200,0	CX	CALDO DIVERSOS SABORES EM TABLETES, CAIXINHA COM 63 GR, COM 06 UNIDADES.	MAGGI	1,9000	380,00
143	100,0	PCT	CANELA EM PEDACOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS.	INCAS	1,4000	140,00
144	100,0	PCT	CANELA EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 30 GRAMAS	GERIBA	2,5500	255,00
145	1.230,0	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	PINDUCA	2,3700	2.915,10
146	1.220,0	PCT	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	1,6500	2.013,00
149	156,0	PCT	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO,	GERIBA	1,7000	265,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS			
150	250,0	PCT	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,7000	425,00
151	220,0	PCT	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,5000	330,00
153	100,0	PCT	CHA MATE TOSTADO A GRANEL, RENDE ATE 12 LITROS, SABOR NATURA EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	MATTE LEÃO	9,9000	990,00
154	2.000,0	CX	CHA MATE, EM CAIXAS DE 40 GR, 25 SAQUINHOS CADA.	MATTE LEÃO	3,5500	7.100,00
157	25,0	UN	CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	4,9000	122,50
159	150,0	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 50 GR	GERIBA	2,4000	360,00
161	20,0	UN	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	5,4000	108,00
162	600,0	CX	COADOR PARA COAR CAFE FABRICADO EM PAPEL, COM MICROFUIROS E DUPLA COSTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL, COM O MINIMO DE 60 UNIDADES CADA CAIXA. (VARIOS TAMANHOS)	BRIGITA	6,4000	3.840,00
163	500,0	PCT	COCO RALADO PURO, UMIDO E ADOCADO, EM PACOTES COM 100 GRAMAS	MAIS COCO	3,2000	1.600,00
164	150,0	PCT	COLORAU, CONDIMENTO EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 500 GR.	INCAS	2,9500	442,50
165	1.500,0	PCT	COLORAU, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONDIMENTO EM PO, 100 GR	INCAS	1,1000	1.650,00
166	50,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EM EMBALAGEM DE 10 GR.	INCAS	1,8000	90,00
167	120,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GR.	GERIBA	3,9500	474,00
168	600,0	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR., LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	TERRA VIVA	2,1000	1.260,00
171	1.150,0	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	PIA	6,9000	7.935,00
172	1.060,0	UN	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	FRIREGGIO	7,7000	8.162,00
173	250,0	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	1,9500	487,50
174	60,0	VD	ESSENCIA DE BAUNILHA, LIQUIDA PARA FINS ALIMENTICIOS, EMBALAGEM COM 30 ML.	INCAS	4,2500	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



175	4.515,0	LAT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM LATA, COM TAMP A VACUO, PESO MINIMO DE 340 GRAMAS, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	QUERO	2,5500	11.513,25
176	300,0	PCT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	QUERO	8,9000	2.670,00
177	200,0	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	YOKI	2,6000	520,00
179	65,0	PCT	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA, NATURAL, EMBALAGEM DE 500 GR.	PINDUCA	3,4000	221,00
180	77,0	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	PINDUCA	4,5500	350,35
181	1.120,0	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	DUBON	1,9000	2.128,00
183	85,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	ANACONDA	3,0000	255,00
185	315,0	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO COMUM EMBALAGEM COM 5 KG	DONA NENA	12,7000	4.000,50
186	50,0	PCT	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	ANACONDA	3,6800	184,00
187	340,0	LAT	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 230 GR.	NUTRIMENTAL	5,8700	1.995,80
188	200,0	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	REI DA MESA	4,7000	940,00
190	300,0	PCT	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, CONGELADO, PESO LIQUIDO 500 GR.	LEVASAF	6,7500	2.025,00
191	470,0	LAT	FERMENTO EM PO QUIMICO EM LATAS COM 250 GR.	ROYAL	5,8000	2.726,00
193	25,0	KG	FRUTA CRISTALIZADA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDACOS, COBERTURA COM CRISTAIS E ACUCAR, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS.	CANTU	17,0000	425,00
194	150,0	PCT	GOIABADA EM BARRAS, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	OLIVEIRA	3,9000	585,00
198	15,0	UN	GROSELHA, EM EMBALAGEM DE 900 ML.	WILSON	6,9000	103,50
200	1.500,0	BJA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EM BANDEJAS DE 540 GR, COM 6 UNIDADES CADA.	PIA	3,4000	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



203	600,0	LAT	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGENS DE 395 GRAMAS.	FRIMESA	3,2800	1.968,00
205	350,0	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR.	SANCOR	10,2500	3.587,50
206	1.860,0	PCT	LENTILHA EM GRAO, TIPO GRAUDA, PACOTES COM 500 GRS.	PINDUCA	3,4000	6.324,00
208	2.300,0	PCT	MACARRAO COM OVOS TIPO SPAGUETI MEDIO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	2,6000	5.980,00
209	2.500,0	PCT	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	2,8000	7.000,00
210	1.500,0	PCT	MACARRO COM OVOS, TIPO TALHARIM, SECO, VITAMINADO, COM COZIMENTO RAPIDO (6 A 8 MINUTOS), ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 400 GR.	THIADELE	2,6500	3.975,00
211	300,0	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS EMBALAGEM DE 500 GR.	GALO	2,9000	870,00
212	1.000,0	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	GALO	3,3500	3.350,00
213	350,0	PCT	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	3,5000	1.225,00
214	50,0	UN	MAIONESE, EM EMBALAGEM TIPO SACHE COM 200 GR.	QUERO	2,6500	132,50
215	350,0	UN	MANTEIGA, SEM SAL, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM DE 500 GR.	ALTO ALEGRE	5,9500	2.082,50
216	1.020,0	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPÍDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	SOYA	4,7000	4.794,00
217	250,0	UN	MARGARINA CREMOSA, 60 A 80% DE LIPÍDIOS, SEM SAL, ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 500 GRAMAS	DELICIA	4,4800	1.120,00
220	250,0	UN	MASSA PARA PIZZA, TAMANHO GRANDE, SEM COBERTURA	DECARLI	5,9000	1.475,00
221	50,0	UN	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	PIANA	10,9800	549,00
223	350,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	QUERO	2,2300	780,50
224	150,0	PCT	MINGAU DE AVEIA, CEREAL A BASE DE AVEIA, PRE COZIDO, PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EM PACOTE DE 230 GR	NUTRIMENTAL	5,9000	885,00
225	155,0	PCT	MINGAU DE MILHO, PRE COZIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA A	NUTRIMENTAL	5,4000	837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ALIMENTACAO INFANTIL, PACOTE COM 230 GR			
226	250,0	PCT	MINGAU DE ARROZ PRE-COZIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS EM PACOTES DE NO MINIMO 230 GRAMAS	NUTRIMENTAL	4,7000	1.175,00
227	15,0	UN	MOLHO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 500 ML	QUERO	4,9900	74,85
230	100,0	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM PET DE 900ML	SALADA	6,9000	690,00
231	75,0	UN	OLEO DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORACAO AMARELA ESVERDEADO, EMBALAGEM QUE POSSA SER NOVAMENTE TAMPADA APOS ABERTA, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 250ML	QUERO	9,8900	741,75
233	100,0	PCT	OREGANO CONSTITUIDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NAO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	GERIBA	1,3000	130,00
235	75,0	VD	PALMITO DE PUPUNHA, INTEIRO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE 520 GR.	CANTU	13,2000	990,00
238	150,0	VD	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 300 GR, TAMPA COM AUENCIA DE FERRUGEM.	CANTU	4,9500	742,50
239	90,0	LAT	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	SIMON'S	5,9900	539,10
240	86,0	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 35 GR.	INCAS	2,9500	253,70
241	275,0	PCT	PIPOCA DE MILHO, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	2,6500	728,75
243	300,0	PCT	PIRULITO COM RECHEIO, MASTIGAVEL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PECCIN	22,9000	6.870,00
244	950,0	CX	PO P/GELATINA COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES EM CAIXAS DE 0,85 GR.	APTI	1,0000	950,00
246	400,0	PCT	PO PARA GELATINA, COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, VÁRIOS SABORES, PCT DE 1 KG.	APTI	10,9500	4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



247	570,0	PCT	PO PARA PUDIM, VARIOS SABORES, EMBALAGEM 1 KG.	APTI	4,9500	2.821,50
248	800,0	CX	PO PARA PUDIM, VARIOS SABORES, EMBALAGEM COM 0,85 GR.	APTI	1,4500	1.160,00
249	750,0	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOCA, DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	3,9000	2.925,00
250	100,0	PCT	POLVILHO, FCULA DE MANDIOCA, AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	3,9000	390,00
251	30,0	PCT	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM 500 GR.	YOKI	6,3900	191,70
252	100,0	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.	TEIXEIRA	3,4000	340,00
253	770,0	PCT	SAGU, TIPO PEROLA, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	PINDUCA	3,4900	2.687,30
254	1.325,0	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	CRUZEIRO	1,3000	1.722,50
256	85,0	UN	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 280 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	2,5000	212,50
258	3.950,0	UN	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	5,9500	23.502,50
259	750,0	PCT	SUCO DE FRUTAS, VITAMINADO, DIVERSOS SABORES, ADOCADO EM PACOTES COM 1 KG	APTI	6,9500	5.212,50
263	50,0	PCT	TRIGO PARA QUIBE, COM GRÃOS LIMPOS, PROCESSADOS E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTES COM 500 GRAMAS	PINDUCA	4,4500	222,50
264	200,0	FRA	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	1,9000	380,00
265	1.455,0	FRA	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,0000	2.910,00
266	450,0	FRA	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,6000	1.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					319.326,35	

(trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117
05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.**

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 128/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas - Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas - Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- 11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
- 11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
- 12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Suellen Cristina Decarli Pimentel
Decarli Supermercado Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 57/2015

PROTOCOLO Nº. 12/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.01.2015

Preliminarmente à Autorização solicitada mediante ofício nº 70/2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente à elaboração de Chamamento Público, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 24/2015

PROTOCOLO Nº. 12/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

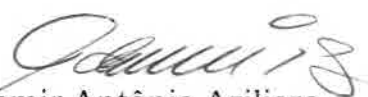
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento Público, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 067/2015

Protocolo interno nº 012/2015

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, para as escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, com vigência para o ano letivo de 2015.

De: Priscila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

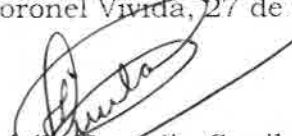
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 26/2015

PROTOCOLO Nº. 12/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 27.02.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente ao Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - Contratação por CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, com vigência para o ano letivo de 2015.

1.1 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões,	3,93	2.358,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				perfurações e cortes		
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	13,59	3.886,74
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60
19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00
28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,96	7.400,00
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes,	2,38	4.522,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20
47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	4,10	4.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				cortes na casca		
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00
58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem	3,93	1.965,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				de 400 gr.		
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, parasitas e larvas	3,11	6.220,00
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada,	3,01	90,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				embalagem de 200 gramas.		
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40
78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, agua, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos inteiros, isenta de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.	3,05	305,00
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20
95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$					1.477.787,34	

1.2 - Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Artigo 29, §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.2.1 - Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se mediante **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, em envelope fechado a ser protocolado no setor de protocolo do Município, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 - Para **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo**, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo**, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAF Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- i) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo II);
- j) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2 - Pontos de Entrega:

3.2.1 Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.2.2 Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, **no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

3.2.3 Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

3.2.4 Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.2.5 No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

3.3 - Prazo de Contratação

O presente edital terá início em XX de XXXX de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

8
14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3.4 – Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

3.5 – Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante no item I deste edital – do Objeto.

3.5.2 Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o(s) Fornecedor (es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Havendo a apresentação da documentação de acordo com o estabelecido no edital, será elaborado um processo de Inexigibilidade de Licitação para cada credenciado e em sequência o respectivo contrato.

5. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



5.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

6.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

6.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1 – Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2 – O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

9.3 – O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8304, 8322 e 8331.

9.5 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

10. ANEXOS

10.1 – Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Modelo de Declaração de produção própria

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº XX/2015 de XX de XXXX de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes	3,93	2.358,00
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto,	13,59	3.886,74



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00
15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

63
80
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00
25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00

8
22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00
33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira	2,96	7.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,38	4.522,00
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20

24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca	4,10	4.100,00
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem de 400 gr.	3,93	1.965,00
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	3,11	6.220,00

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				cortes, parasitas e larvas		
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, embalagem de 200 gramas.	3,01	90,30
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, agua, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00
82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos inteiros, isenta de sujidades	3,05	305,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.		
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50
91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$					1.477.787,34	

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).

30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº XX/2015				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

[illegible]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura
Nome completo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. XX/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município**, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I., de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

➤



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras do Município para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:


38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

39



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º XX/2015, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____

41



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 68/2015

Protocolo Interno n. 12/2015

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, para as escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, com vigência para o ano letivo de 2015.

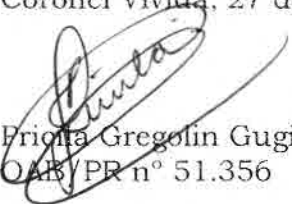
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 131/2015

PROTOCOLO Nº. 12/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 27.02.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, e a Lei nº. 11.947/2009.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Clevelandia, 02 de janeiro de 2015

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

1991

Prefeito Municipal

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

11/10/2006

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante.

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,80	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	56,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,89	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.953/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luane Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.728-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Strapazi	Membro Efetivo	041.348.448-18	9.213.823-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	064.823.429-40	10672067-3/PR
Franclene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.755-39	6.991.747-9/PR
Silvane Strapazi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-3/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil: AARICSP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da OAB/PR, de autenticidade deste
documento, desde sua visualização através do site

Para consultar a autenticidade do
assinado do tempo, informe o
código ao lado do selo

32223024

<http://www.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - Contratação por CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, com vigência para o ano letivo de 2015.

1.1 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões,	3,93	2.358,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				perfurações e cortes		
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	13,59	3.886,74
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60
19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00
28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,96	7.400,00
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes,	2,38	4.522,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20
47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	4,10	4.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				cortes na casca		
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00
58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem	3,93	1.965,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				de 400 gr.		
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, parasitas e larvas	3,11	6.220,00
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada,	3,01	90,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				embalagem de 200 gramas.		
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40
78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, agua, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos inteiros, isenta de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.	3,05	305,00
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20
95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$					1.477.787,34	

1.2 - Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Artigo 29, §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.2.1 - Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se mediante **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, em envelope fechado a ser protocolado no setor de protocolo do Município, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 - **Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo**, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - **Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo**, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- i) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo II);
- j) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2 - Pontos de Entrega:

3.2.1 Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.2.2 Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, **no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

3.2.3 Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

3.2.4 Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.2.5 No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

3.3 - Prazo de Contratação

O presente edital terá início em 04 de março de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3.4 – Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

3.5 – Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante no item I deste edital – do Objeto.

3.5.2 Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o(s) Fornecedor (es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Havendo a apresentação da documentação de acordo com o estabelecido no edital, será elaborado um processo de Inexigibilidade de Licitação para cada credenciado e em sequência o respectivo contrato.

5. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



5.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

6.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

6.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1 – Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2 – O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

9.3 – O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8304, 8322 e 8331.

9.5 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

10. ANEXOS

10.1 - Integram o presente edital:

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo III - Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V - Modelo de Declaração de produção própria

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes	3,93	2.358,00
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto,	13,59	3.886,74



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00
15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00
25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00
33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira	2,96	7.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,38	4.522,00
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca	4,10	4.100,00
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem de 400 gr.	3,93	1.965,00
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	3,11	6.220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				cortes, parasitas e larvas		
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, embalagem de 200 gramas.	3,01	90,30
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, agua, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00
82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos inteiros, isenta de sujidades	3,05	305,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.		
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50
91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$					1.477.787,34	

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura
Nome completo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.


35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município**, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

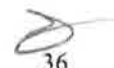
§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras do Município para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.


39



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2015, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas: 1ª: _____

2ª: _____

41



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 04 de março de 2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **13319/2015**Título AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2015 -
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA
FAMILIARÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 27/02/2015 09:55

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. Publicação DIOE Credenciamento nº
01-2015 Prog Aquisição de Alimentos.pdf
125,09 KB

Data de publicação

 02/03/2015 Segunda-feira

R\$ 168,00

Faturada

27/02/15
10:04Nº da Edição do
Diário: 9401Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0801

Página 25 / 068

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniloli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 04 de março de 2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. M. BALDISSERA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.773.179/0001-90. Objeto: prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atendimento da população do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 60.899,40 (sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Prazo de para execução: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.730.754/0001-77. Objeto: prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família – ESF Madalozzo, para atendimento da população do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de para execução: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2636/2015

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-Fica revogada a Portaria nº 2030/2013 de 01/04/2013 que designou o Servidor LAURO SCHLEMER DOS SANTOS, portador do RG:3.684.708-5, função "Diretor do Departamento do Meio Ambiente", a partir desta data.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2636/2015

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-Fica revogada a Portaria nº 2030/2013 de 01/04/2013 que designou o Servidor LAURO SCHLEMER DOS SANTOS, portador do RG:3.684.708-5, função "Diretor do Departamento do Meio Ambiente", a partir desta data.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Contador Legislativo e o Procurador Jurídico são funcionários do quadro efetivos da Câmara Municipal com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

RESOLVE:

Art.1º- O Contador Legislativo e o Procurador Jurídico, funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, comparecerão semanalmente na sede da Câmara Municipal para prestar expediente de trabalho conforme dias e períodos fixados na tabela a seguir:

Dias	Período
Segunda-Feira	Vespertino
Quarta-Feira	Matutino
Sexta-Feira	Vespertino

Art. 2º-Por determinação da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os funcionários poderão manter expediente de trabalho em locais externos que atendam as obrigações e funções de seus respectivos cargos, podendo ainda serem delegados pelo Presidente da Casa para representar o Poder Legislativo Municipal em assuntos de sua competência.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente ato entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ELTON DOS SANTOS MAJOR

PRESIDENTE

FLAVIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JOVANIA APARECIDA PIVA

1ª SECRETÁRIA

JOSÉ BERTOLDO

2º SECRETÁRIO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11815/2015

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir do dia 02 de março de 2015.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para as Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 02 de março de 2015.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11700/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de março de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FREEZER PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADO: TOMASSON MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 95.381.109/0001-22, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 207, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Márcio André Tomasson, portador do RG nº 6.472.233-6 e do CPF nº 913.905.409-87, residente e domiciliado neste município; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução do Contrato em 30 (trinta) dias e vigência de 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais); RECONHECIMENTO: 23 de fevereiro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 23 de fevereiro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 04 de março de 2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 13319/2015

Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: O objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12 SALAS, no bairro Vila Palmeirinha, sito Rua Projetada 02, quadra C, lote 04, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30 do dia 02/04/2015 às 10 horas do dia 02/04/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 10h do dia 02/04/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, Sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmmc.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13h30 às 17h30.

FONE/FAX: (0xx42) 3554-1222

Cruz Machado PR, 27 de Fevereiro de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

R\$ 264,00 - 13346/2015

Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02 - 2015

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de março do ano de 2015, na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181 em Esperança Nova, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 5.615,60 m2 de Pavimentação e Recape com todos os serviços descritos no edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Arthur Medeiros saída para a Cidade de Pérola - PR	Pavimentação em CBUQ	5.615,60 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de fevereiro de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Esperança Nova, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 4-9, agência 3327-8 do Banco 104 - Caixa Econômica, Altônia - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3640-8000), fax 44 - 3640-8024 - "e-mail" licitacaoespnova@outlook.com

Esperança Nova, 26 de fevereiro de 2015.

Adriano Bazan - Presidente da CPL

R\$ 240,00 - 13259/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
Processo Administrativo nº. 005/2015
Protocolo nº 478/2015
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 18 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 13103/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
Processo Administrativo nº. 017/2015
Protocolo nº 2575/2015
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na Tabela de Preços da Revista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, por meio do Maior Desconto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 19 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 19 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 13141/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ID -2015/006 SEQ - 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 04 de março de 2015.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por agricultor familiar.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: Conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 20/04/15



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 10:10
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015-CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREEN
Anexos: 01. Edital - Mural Credenciamento nº. 01-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 04 de março de 2015.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

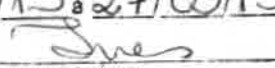
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por agricultor familiar.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: Conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/02/15 a 27/03/15


FUNCIONÁRIO